



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA

A Prefeitura Municipal de Coração de Maria, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**LEI MUNICIPAL Nº 137, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCEDE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO CARGO DE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORAÇÃO DE MARIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Kley Carneiro Lima
Sec. de Governo: Nelson da Silva Santos
Editor: Ass. de Comunicação PM Coração de Maria- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro, Coração De Maria-Bahia – CEP: 44.250-000 - E-mail: administracao@coracaodemaria.ba.gov.br

CNPJ: 13.883.996/0001-72



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72

LEI MUNICIPAL Nº 137, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Concede reajuste dos Vencimentos dos Servidores do Cargo de Assistente Administrativo do Município de Coração de Maria e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos Servidores ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo do Município de Coração de Maria, no percentual de 15% (quinze por cento).

Art.2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art.3º- Fica o Poder Executivo, se necessário ao cumprimento desta Lei, autorizado a abrir créditos suplementares, para o respectivo Exercício Financeiro, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo até 02 de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

KLEY CARNEIRO LIMA
Prefeito Municipal

